

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Nestas especificações estão descritas as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e procedimentos necessários para a completa execução dos serviços, que deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos. São detalhados, também, todos os critérios de medições a serem utilizados nas apropriações dos serviços executados.

Todos os materiais e procedimentos ora discriminados, obedecem rigorosamente ao **sistema de especificações técnicas constantes do caderno de encargos do sistema ORSE**, utilizados pela DESO/DEHOP (www.cehop.se.gov.br).

2. GENERALIDADES

2.1. Relacionamento EMPREITEIRA/DESO.

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de engenheiro(s) designado(s) pela DESO e auxiliares, elementos estes doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, sob hipótese alguma, como justificativa ou defesa por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das condições destas especificações e cláusulas contratuais, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro dos termos destas especificações e do contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO, e somente a ela, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que, de alguma forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e do estado da obra ou do canteiro de trabalho.

Durante a execução dos serviços, a EMPREITEIRA deverá, com base na sua experiência, suprir falhas ou omissões do projeto que venham a prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento das obras executadas, desde que devidamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

A presença e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas ampliações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução da obra ficará a cargo de, pelo menos, um engenheiro ou técnico registrado no CREA.

Deverá esse engenheiro ou técnico ser auxiliado por um encarregado devidamente habilitado. Antes do início do serviço, a EMPREITEIRA deverá apresentar oficialmente à DESO o seu quadro técnico composto pelo engenheiro ou técnico encarregado e demais auxiliares diretos.

Quaisquer modificações deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO, para seu conhecimento e a aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, toda e qualquer ação efetuada ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido por iniciativa e risco da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações técnicas sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário ou útil e que se refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela DESO, salvo os eventuais de emergência.

Serviços adicionais não previstos nos projetos só deverão ser iniciados após aprovação prévia do respectivo orçamento pela FISCALIZAÇÃO.

A citação específica de uma norma, especificação, etc., em algum item, não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

2.2. Segurança da Obra

A firma contratada obriga-se, na execução do contrato, a cumprir a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes, bem como os dispositivos constantes nas instruções fornecidas pela Empresa Contratante, facilitando a fiscalização sem aviso prévio por pessoas credenciadas.

O não cumprimento das normas vigentes sobre Segurança e Medicina do Trabalho, uma vez constatado, implica embargo dos serviços ou obras, para a contratada.

A divisão de Promoção Social da DESO, através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, programará inspeções periódicas nos locais de execução dos serviços e obras, visando verificar o cumprimento da legislação vigente e instruções específicas.

Os órgãos contratantes da DESO, quando da assinatura de qualquer contrato, devem informar à Divisão de Promoção Social o nome da firma contratada, tipo de atividade, endereço, telefone e data do início dos trabalhos, bem como o número médio de empregados a serem utilizados na execução dos serviços ou obras.

A firma contratada deve comunicar mensalmente à Divisão de Promoção Social os acidentes ocorridos com seus empregados a serviço da DESO, para fins exclusivos de estatísticas.

Na execução dos trabalhos, deverá haver proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isto, a EMPREITEIRA deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, a própria das e específicas para a segurança de cada tipo de serviços.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deverá:

- prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas; paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, afim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

Qualquer dano sofrido ou perda do material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela DESO à EMPREITEIRA, será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio afim de poder combater eficientemente o fogo numa possível eventualidade. Fica proibida a queima de qualquer espécie de madeira no local da obra.

A EMPREITEIRA será responsável integralmente por danos causados à DESO e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deverá ser proibido o acesso no local dos serviços, de pessoas estranhas ao mesmo, a menos que estejam autorizadas pela DESO ou pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes elétricas que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transportes, durante a execução de todas as etapas da obra.

3. MATERIAIS

Os materiais a serem empregados na execução serão novos, de boa qualidade, obedecerão às especificações e às normas da ABNT, deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes de sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, a qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações.

Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos.

À aquisição, dar preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE ABNT P-NB-144.

Os materiais caracterizados pelas suas marcas comerciais, definido o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham, os mesmos padrões comprovados por teste em órgão idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados das unidades de tratamento no prazo de 48 horas.

4. SERVIÇOS

4.1 Relação das atividades desempenhadas pela mão de obra locada

Serão definidos os serviços a serem realizados pelos funcionários alocados abaixo listados, assim como, o serviço que deverá ser prestado pela contratada.

a. Auxiliar de Escritório

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização.

Auxiliar na administração do contrato, e reportar ao Gestor do contrato pendências administrativas, para a boa ordem dos serviços. Responder e-mails ou solicitações para o bom andamento do contrato.

Intermediar ou emitir medições mensais do contrato. Organizar ordens de serviços atribuindo à empresa as demandas solicitadas pela fiscalização.

Dar suporte a manutenção dos veículos, quando solicitado o reparo dos mesmos.

Redigir, emitir, controlar a elaboração do ponto de trabalho, assim como coletar a emissão dos contracheques dos funcionários.

Gerenciar o fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários, assim como os treinamentos específicos da categoria e exames periódicos dos funcionários do contrato.

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

b. Encarregado Geral de Serviços

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização.

Auxiliar na coordenação da equipes de trabalho, estar à frente das atividades de trabalho, colaborar com o gerenciamento do contrato. Dar apoio e suporte ao Gestor e fiscal do contrato para o bom andamento do trabalho. Gerenciar pessoas. Elaborar escalas de plantões quando for necessário.

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

c. Soldador

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização e o mesmo deverá comprovar experiência na função de no mínimo 02 anos e Curso na área de Soldagem de, no mínimo, 400 horas, reconhecido pelo MEC.

Verificar visualmente condições da peça; chanfrar peças; identificar posição de soldagem; aplicar removedores para retirada de óleos e gravar; aquecer previamente a peça com maçarico; escovar peças; goivar peça.

Determinar o equipamento ou método de soldagem apropriado com base nos requisitos da peça.

Configurar componentes para soldagem de acordo com as especificações; cortar materiais com serras elétricas para corresponder às medições da peça.

Operar esmerilhadeiras angulares para preparar as peças que devem ser soldadas.

Alinhar componentes usando paquímetros, réguas, etc., além de elementos de fixação.

Soldar componentes com o uso de equipamentos de soldagem manuais ou semiautomáticos em diferentes posições (vertical, horizontal ou superior).

Reparar máquinas e outros componentes soldando peças e preenchendo lacunas.

Testar e inspecionar superfícies e estruturas soldadas para encontrar falhas. Manter os equipamentos em uma condição que não comprometa a segurança.

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

A empresa contratada deverá fornecer todas as ferramentas relativas à atividade conforme solicitada pela fiscalização.

d. Mecânico Industrial

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização e o mesmo deverá comprovar experiência na função de no mínimo 02 anos e Curso na área de Mecânica Industrial de, no mínimo, 400 horas, reconhecido pelo MEC.

Assessorar tecnicamente o recebimento dos equipamentos mecânicos, conferindo as especificações. Auxiliar na execução técnica de projetos de equipamentos e instalações mecânicas. Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico. Controlar os equipamentos no período de garantia.

Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos. Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares.

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho.

A empresa contratada deverá fornecer todas as ferramentas relativas à atividade para cada mecânico conforme lista abaixo:

01 CAIXA P/ FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETA
01 CHAVE RETA PARA TUBO DE 12"(GRIFO)
01 CHAVE DE FENDA 3/16" X 8"
01 CHAVE DE FENDA 1/4" X 8"
01 CHAVE DE FENDA 3/8" X 12"
01 CHAVE AJUSTAVEL DE 8"
01 CHAVE AJUSTAVEL DE 12"
01 ALICATE DE PRESSÃO
01 ALICATE UNIVERSAL DE 8" C/ CABO ISOLADO
01 MARTELO TIPO BOLA 300 GR
01 MARTELO TIPO BOLA 500 GR
01 CADEADO PADO Nº 1 PAPAIZ
01 CHAVE CORRENTE PARA FILTRO

ET6/9

01 TALHADEIRA 15X150
01 TALHADEIRA 22X250
01 TRENA DE 3 MTS
01 CHAVE BIELA 1/2", 9/16" E 5/8"
01 JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM(12 PÇS)
01 JOGO DE CHAVE FIXA 1/4" A 1.1/2"(10 PÇS)
01 JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32MM(12 PÇS)
01 JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4" A 1.1/2"(10PÇS)
01 JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 12 MM (11PÇS)
01 JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 1/2 MM (13PÇS)
01 JOGO DE SACA PINO C/ 6 PÇS (Nº2, Nº3, Nº4, Nº5, Nº6 E Nº8)
01 ARCO DE SERRA 8" X 12"
01 PAQUIMETRO 6" ESCALA POLEGADA E MILIMETRO

e. Torneiro Mecânico

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização e o mesmo deverá comprovar experiência na função de no mínimo 02 anos e Curso na área de Tornearia Mecânica de, no mínimo, 180 horas, reconhecido pelo MEC.

Aparelhar, regular e manejar em torno mecânico instalando as ferramentas apropriadas atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta e utilizando instrumentos de medição e controle;

Preparar, regular e operar máquina-ferramenta que usina peças de metal e compósitos, controlar os parâmetros e a qualidade das peças usinadas;

Realizar manutenção de primeiro nível; regular máquina. Interpretar plano de operações; executar processo de usinagem;

Corrigir imperfeições da ferramenta (desgaste e quebra); maximizar o rendimento da máquina;

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

A empresa contratada deverá fornecer todas as ferramentas relativas a atividade para cada torneiro mecânico, conforme lista abaixo;

01 CAIXA P/ FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETA
01 CHAVE RETA PARA TUBO DE 12"(GRIFO)
01 CHAVE DE FENDA 3/16" X 8"
01 CHAVE DE FENDA 1/4" X 8"
01 CHAVE DE FENDA 3/8" X 12"
01 CHAVE AJUSTAVEL DE 8"
01 CHAVE AJUSTAVEL DE 12"
01 ALICATE DE PRESSÃO
01 ALICATE UNIVERSAL DE 8" C/ CABO ISOLADO
01 SOQUETE TIPO MULTIDENTADA.
01 TARRAXA MANUAL.
01 JUNTAS UNIVERSAL P/ SOQUETES.

- 01 SOQUETES 3/8 (AVULSO)
- 01 BITS (AVULSO)
- 01 ESCARIADORES E VAZADORES.
- 01 CHAVE MULTIDENTADA.
- 01 KIT PUNÇÕES.

f. Ajudante de operação

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização.

Execução de pequenas bases em concreto para bombas, ter maestria em serviços básicos de construção civil, tais como reboco, alvenaria, confecção de formas e concreto, assessorar os serviços do mecânico no que diz respeito ao transporte de equipamentos, auxílio ao mecânico/soldador na ferramentação, reparos em peças e outros.

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

g. Motorista

A contratação do profissional deverá ser aprovada pela fiscalização;

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, materiais e ou equipamentos;

Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade;

Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

5.2 Relação dos serviços a serem prestado pela contratada

A pedido da fiscalização serão realizadas algumas atividades, assim como aquisições de peças pertinentes ao contrato para o bom andamento e operação das Estações elevatórias atendidas pelo contrato.

Os pedidos serão formalizados por meio de ordem de serviços ou e-mails emitidos e enviados pelo Fiscal ou Gestor de contrato e devem ser atendido em 72 horas.

Os serviços/materiais a serem atendidos são:

a. Serviços de Solda inclusive insumos e mão de obra qualidade

A pedido da fiscalização a empresa deverá atender a execução de Serviços de Soldas dos tipos TIG, MIG, MAG, oxigás, arco. Devendo a mesma apresentar orçamento para autorização dos serviços antes mesmo da execução.

b. Pintura de superfície metálica, com inclusão o fornecimento de materiais e mão de obra

A pedido da fiscalização, com intuito da preservação dos equipamentos, poderá ser solicitada à empresa a pintura dos elementos retirados para manutenção. Esse serviço deverá ser feito externo pela contratada, a solicitação será mediante Ordem de serviço, devendo a contratada repasse do prazo para conclusão dos mesmos

serviços não ultrapassando o prazo de até 15 dias úteis. Devendo a mesma apresentar orçamento para autorização dos serviços, antes mesmo da execução.

Montagem e desmontagem de bombas de até 100cv

5. ESPECIFICAÇÕES DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA DESO

5.1 – Para a realização do serviço objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá fornecer, entre os seguintes tipos de veículos abaixo descritos, qual tipo utilizará no período contratual:

– **01 (uma) Caminhonete Cabine Dupla, plotados com a frase “A SERVIÇO DA DESO”.**

5.1.1 – Os veículos deverão ter no máximo 05 (cinco) ano de uso, sendo considerado este período o do ano de fabricação em relação ao ano de exercício da prestação de serviço. A DESO fará vistoria nos veículos para avaliar seu estado de conservação, sempre que achar necessário;

A CONTRATADA deverá primar pela segurança e perfeito funcionamento do veículo (atendendo às normas de segurança no trânsito). Os custos com seguro, combustível, rastreamento, manutenção dos veículos e diárias, encargos e tributos ficarão a cargo da CONTRATADA.

6. LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO

Para boa execução do contrato será solicitado pela fiscalização a locação de container que servirão de local de apoio a obra com intuito de estoque de materiais e ferramentas. Assim como dormitório para eventuais pernoite da equipe. Esse container deverá conter mobiliário necessário para a boa estadia da equipe além de conter banheiro. É de responsabilidade da contratada a manutenção e o zelo pelo local sendo vistoriado o mesmo pela fiscalização para sua medição. As cidades onde estarão sendo instalada os containers serão repassadas pelas Fiscalização nas 04 regionais existente da DESO.

Estão previsto em planilha a mobilização e desmobilização dos mesmos.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WPN5-IJIA-IUSL-D4AC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

- GILVAN DOS SANTOS - 25/08/2023 11:56:09 (Certificado Digital)